



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ. 10.106.219/0001-23

LEI Nº 1.272/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

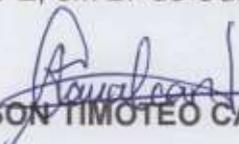
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 01 deste Município, de **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS CLÉCIO RICARDO DA SILVA.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá - PE, em 27 de Outubro de 2017.


ADILSON TIMOTEO CAVALCANTE
Prefeito.